

Afinidades semânticas entre estruturas condicionais e outras construções

IDALINA DE ALMEIDA FERREIRA
(Escola Secundária de Rio Tinto)

1. Definição e Interpretação de Condicionais

Quando pretendem definir as Condicionais, as gramáticas oscilam entre a Sintaxe e a Semântica. Cunha e Cintra (84) classificam-nas como orações adverbiais, porque “funcionam como adjunto adverbial de outras orações (...) e são, normalmente, introduzidas por uma conjunção subordinativa condicional”. Avançam, contudo, com uma explicação de carácter semântico ao apresentarem as particularidades destas conjunções, pois referem que “iniciam uma oração subordinada em que se indica uma hipótese ou uma condição necessária para que seja realizado ou não o facto principal”.

A Lógica clássica define as condicionais como uma relação entre duas proposições p e q e a sua interpretação depende dos valores de verdade a elas atribuídos. Assim, se se estabelece que ambas são verdadeiras ou falsas, a proposição global é sempre verdadeira; se o antecedente for falso e o conseqüente verdadeiro, também é verdadeira; se acontecer o inverso, será falsa. É evidente que os valores de verdade atribuídos às proposições¹ dependem em grande medida do conhecimento do mundo, tipicamente do chamado mundo real e, por isso mesmo, podem variar relativamente a outros mundos possíveis.

Esta estipulação imposta pela Lógica no que diz respeito à implicação material está longe de ser consensual, sendo um dos principais motivos de polémica a falta de ligação semântica que pode existir entre os dois constituintes da construção, pois em determinadas circunstâncias uma frase pode ser verdadeira segundo as tabelas de verdade e nas línguas naturais não ter significado algum. Ao invés, James (86) entende que há muito em comum entre a implicação material e as línguas naturais; a diferença semântica mais importante entre as duas resulta da construção sintáctica das orações condicionais, porque são subordinadas e não coordenadas com as orações conseqüentes. Para Comrie (86), na construção condicional, a apódose e a prótase podem ser sempre avaliadas como

verdadeiras por implicatura e quando isso não acontece, deve-se ao facto de estarem descontextualizadas. Exactamente o que se passa com alguns exemplos que mostraremos adiante que, ao transformarem-se em Condicionais, não parecem evidenciar conexão semântica entre os seus membros.

2. Tipologias de Condicionais

Conforme a verdade das proposições envolvidas, é usual dividir-se as Condicionais em factuais, contrafactuais e hipotéticas (ou potenciais) distinguindo-se entre si, na prática, através dos tempos verbais. A Lógica clássica divide-as em Indicativas e Conjuntivas como uma forma de opor as factuais às contrafactuais. Note-se, porém, que em português existem factuais cujo antecedente apresenta formas verbais do Indicativo e do Conjuntivo.

Neste trabalho, para além da divisão típica, recorreremos ainda à tipologia estabelecida por Sweetser (90), que tem em conta a condicionalidade e a causalidade. Assim, **Condicionais de Conteúdo** serão aquelas que mantêm uma relação de causalidade (que pode ser negada) e cujo antecedente é condição suficiente do conseqüente, isto é, a realização do evento descrito em **p** é condição suficiente para a realização do evento descrito em **q**.

Contudo, existem Condicionais que, apesar de não estabelecerem relação de causalidade, poderão incluir-se neste grupo, desde que haja uma relação de capacidade (a que não estão alheios certos valores modais), que permitirá o estabelecimento da condição de suficiência.

Nas **Condicionais Epistémicas**, a implicação exprime a ideia de que o conhecimento da verdade existente na prótase é condição suficiente para se concluir da verdade da asserção existente na apódose. Estas condicionais podem ser tautológicas, em virtude de certos conhecimentos do mundo, de certos esquemas ou regularidades, ou não tautológicas.

“Sweetser (90) considera ainda as **Condicionais** como **Actos de Fala**. A este tipo, Quirk et alii (85), denominam-nas de **Indirectas**, pois a condição não está relacionada com a situação da oração principal”

3. Frases ligadas por Coordenação

Sob o ponto de vista sintáctico, a Condicional apresenta construções variadas podendo mesmo ser elípticas de antecedente ou de conseqüente. Mateus et alia (85) apresentam vários tipos de frases condicionais cujo antecedente não tem subordinador: Quirk et alii (85) fornecem também exemplos de antecedentes participais e sem verbo e de orações relativas que podem ser parafraseadas por Condicionais (Cf. Carlson, 79); em Cunha e Cintra (84) há exemplos de Condicionais com orações reduzidas de Infinitivo, de Gerúndio e de Participio no antecedente.

Nem sempre é fácil determinar rigorosamente o valor do conector *se*, pois a fronteira entre as suas funções de introdutor de uma Condicional e de partícula interrogativa é, por vezes, muito ténue. É o caso, entre outros, das Condicionais/Actos de Fala.

Todas as construções condicionais referidas atrás são expressão de desejos, opiniões, conjecturas, de estabelecimento de hipóteses e imposição de condições, sendo, por isso, utilizadas frequentemente, quer sob a forma canónica *se p, q* ou por meio de outras estruturas sustentadas na sua base implicitamente por uma Condicional.

Neste parágrafo, ocupar-nos-emos de frases ligadas por coordenação que se sobrepõem semanticamente às Condicionais e em que circunstâncias ocorrem.

3.1. Condicionais de Conteúdo

Existem três situações em que frases coordenadas assimétricas² com o conector *e* apresentam afinidades semânticas com as Condicionais de Conteúdo. Vejamos a primeira através dos exemplos seguintes:

- (1) a. Trabalha com afinco e terás sucesso.
b. Se trabalhares com afinco, terás sucesso.
- (2) a. Diz isso mais uma vez e levas uma sova.
b. Se disseres isso mais uma vez, levas uma sova.
- (3) a. Porta-te bem e eu dou-te um chocolate.
b) Se te portares bem, eu dou-te um chocolate.

Como se pode observar, as frases correspondem a incitamento/conselho, a ameaça e a promessa/pedido, respectivamente e ao Imperativo da primeira oração das versões *a.* corresponde o Futuro do Conjuntivo do antecedente das versões *b.*, o que as converte imediatamente em Condicionais hipotéticas. As segundas orações de ambas as versões podem manter a mesma forma verbal³.

É curioso verificar que Copulativas com o Imperativo em ambas as orações não neutralizam com Condicionais. Os exemplos seguintes são prova disso:

- (4) a. Levanta-te e caminha.
b. *Se te levantares, caminha.
- (5) a. Cresce e aparece.
b. * Se cresceres, aparece.

Poder-se-á argumentar que a relação de causalidade entre a apódose e a prótase é inexistente. Veremos adiante outros exemplos que não evidenciam essa relação e, no entanto, convertem-se em Condicionais, embora pertencendo a outra categoria⁴.

Outro caso de Coordenadas assimétricas que mantêm afinidades com estas Condicionais é o que se verifica em frases com o conector de disjunção **ou**:

- (6) a. Ou te alimentas bem ou adoeces.
- b. Se não te alimentas bem, adoeces.
- (7) a. Ama-me ou deixa-me.
- b. Se não me amas, deixa-me
- (8) a. Faz-me esse jeito ou corto relações contigo.
- b. Se não me fazes esse jeito, corto relações contigo.
- (9) a. Ou a Joana chega a casa cedo ou o pai castiga-a.
- b. Se a Joana não chegar a casa cedo, o pai castiga-a.

Como se pode observar, nas versões **a.**, existe uma relação de dependência da segunda oração relativamente à primeira (por isso são assimétricas e a ordem de colocação não é arbitrária ao contrário das Condicionais que permitem a troca da ordem das orações). Mas outros aspectos particularmente interessantes são de registar: à semelhança das copulativas vistas anteriormente, os três primeiros exemplos exprimem um conselho, um pedido e uma ameaça, respectivamente e são também falsos Imperativos. (6) encontra-se no Presente, mas é facilmente substituível pelo Imperativo; porém, contrariamente às Copulativas, as Disjuntivas com dois Imperativos podem transformar-se em Condicionais. Por outro lado, verifica-se que a estas frases é interdito o uso do conector **ou** no início, mas se as formas verbais forem o Presente, a partícula é necessária (exs.: (6) e (9)). Aliás, com as Disjuntivas, o uso das formas verbais é mais restrito do que com as Condicionais. Um exemplo dessas restrições é o emprego do Futuro da primeira oração, como nos mostra de novo (6) c. e d.:

- (6) c. ? Ou te vais alimentar bem ou adoecerás.
- d. * Ou te alimentarás bem ou adoecerás.
- e. Se não te alimentares bem, adoecerás.

Note-se ainda que as frases com **ou** atribuem um valor de verdade apenas a uma das orações, o que faz supor tratar-se de **ou** exclusivo. O antecedente da Condicional correspondente tem de ser negado para que haja uma relação de causalidade entre a prótase e a apódose.

Devido à possibilidade de estabelecimento da condição de suficiência de **p** para **q**, as Contrafactuais Copulativas integram-se também nas Condicionais de Conteúdo, como mostram as frases seguintes⁵:

- (10) a. Estivesse ela mais atenta e não teria sofrido o acidente.
- b. Se ela estivesse mais atenta, não teria sofrido o acidente.

A terceira situação verifica-se nas numerosas asserções que traduzem habitualidade:

- (11) a. A equipa lusa entra em campo e os portugueses emocionam-se.
 b. Se/Quando a equipa lusa entra em campo, os portugueses emocionam-se.

Note-se que este género de construção permite também o uso, para além do Presente de carácter atemporal, do Imperfeito. Já o Pretérito Perfeito não é permitido, pois perde-se a habitualidade em favor de uma leitura episódica, normal num discurso narrativo:

- (11) c. A equipa lusa entrava em campo e os portugueses emocionavam-se.
 d. Se a equipa lusa entrava em campo, os portugueses emocionavam-se.
 e. A equipa lusa entrou em campo e os portugueses emocionaram-se.
 f. ? Se a equipa lusa entrou em campo, os portugueses emocionaram-se⁶.

3.2 Condicionais Epistémicas

Se, de acordo com Sweetser(90), a proposição contida nas Condicionais Epistémicas exprime a ideia de que a verdade da prótase é condição suficiente para se concluir da verdade da apódose, então as Coordenadas conclusivas serão aquelas que, pela natureza dos conectores conclusivos (**portanto, pois, por isso, ...**), serão susceptíveis de neutralizarem com estas Condicionais. Observemos esse facto através do seguinte exemplo:

- (12) a. A Maria gosta do João; por isso, faz tudo para lhe agradar.
 b. Se a Maria faz tudo para agradar ao João, então gosta dele⁷.
 c. Se a Maria gosta do João, então faz tudo para lhe agradar.

A diferença semântica existente entre as versões **b.** e **c.** reflecte, justamente, o carácter dedutivo de **b.** e a relação de causalidade presente em **c.** Neste caso, tratar-se-á de uma Condicional de Conteúdo e o conector da contrapartida coordenada será **e** e não **por isso**.

3.3 Condicionais Indirectas (Actos de Fala)

Citamos atrás Zaefferer (91) a propósito da possibilidade de coordenadas copulativas com o Imperativo serem parafraseadas por Condicionais; daí, a sua designação de “orações coordenadas condicionais”. Na mesma nota de rodapé, alude ainda ao facto de as mesmas frases, mas com a forma verbal do Presente, se transformarem também em Condicionais, desde que se trate de descrições. Veja-se o seu exemplo, traduzido em (13) em que se está a descrever um quarto.

- (13) a. Fecha a porta atrás de ti e sentes-te preso.
 b) Se fechares a porta atrás de ti, sentir-te-ás preso.

Incluimos este exemplo nas Condicionais Indirectas por, aparentemente, não haver ligação semântica implícita entre antecedente e conseqüente. No entanto, ele caberia nas Condicionais de Conteúdo, se possuíssemos previamente a explicação necessária para a circunstância de o falante se sentir preso.

Aliás, não é fácil determinar a que tipologia pertencem determinadas Condicionais. Lapa (84) apresenta um exemplo de duas orações ligadas pela adversativa **mas** exibindo um sentido causal. Ei-lo acompanhado da Condicional que lhe poderá estar subjacente:

- (14) a. Maltratei-o, é verdade, mas tive para isso razões.
b. Se o maltratei, é verdade, tive para isso razões.

O autor referido adianta que a interpretação causal provém do facto de se poder subentender da frase o seguinte: "Admiram-se de que eu o tivesse maltratado, mas, se o fiz, é porque tive para isso fortes razões". Daí que o valor de **mas** seja equivalente a **porque**. Assumindo como correcto o seu ponto de vista, a paráfrase de (14) b. seria uma Condicional Epistémica "Tive razões para isso, portanto maltratei-o", isto é, "se **p** é verdade, então concluo que **q**".

No entanto, e de acordo com Quirk et alii (85) e Sweetser (90), esta Condicional seria Indirecta/Acto de Fala, interpretada como "Se eu o maltratei, é verdade, então vamos considerar/acreditem que eu tive as minhas razões".

Uma outra situação problemática de indeterminação da tipologia está relacionada com as simétricas copulativas e disjuntivas. Vejamos um exemplo de umas e de outras:

- (15) a. A Maria cozinha e o João lava a louça.
b. Se a Maria cozinha, o João lava a louça.
(16) a. Resolve: ou vai/vais ao cinema ou fica/ficas a ler um livro.
b. Resolve: se não vais/fores ao cinema, fica a ler um livro⁸.

(15) b. representa uma proposição que Crouch (94) designa de Condicionais de plano ou de eventos pré-determinados. A sua inclusão nas Condicionais Indirectas advirá de, tal como em (16), as orações coordenadas afins serem independentes e comutáveis, e poder parafrasear-se como "Assumindo-se que a Maria cozinha, o João lava a louça".⁹ No caso da disjunção, a interpretação seria "Resolve-te, no caso de não queres ir ao cinema, então fica em casa a ler". Contudo, embora tenuemente, existe, em ambos os casos, uma relação de causalidade entre antecedente e conseqüente que permitiria designá-las de Condicionais de Conteúdo.

Também em Quirk et alii (85) se evidencia alguma confusão na classificação de certas Condicionais. De facto, é atribuído ao conector **se** a possibilidade de comutar com **enquanto** (**que**), que, no caso do Inglês, colocado no início da oração subordinada confere às frases um sentido contrastivo. Contudo, embora factuais, não figuram nem nas Directas nem nas Indirectas. Em Coordenadas com interpretação condicional, o conector contrastivo

mais utilizado em português é **mas**. Veremos essa situação no parágrafo seguinte a propósito das Condicionais-Concessivas.

4. Subordinadas

4.1. Causais

Zaefferer (91) afirma ser difícil haver relações directas entre subordinadores causais e condicionais. Cita, a propósito, os exemplos **While**, do inglês, e **Weil**, do alemão. Embora possuindo a mesma origem, a forma inglesa mantém o seu significado temporal e a forma alemã tornou-se um subordinador causal equivalente a **porque**. Em português, a forma aproximada de **While (enquanto (que))** pode originar uma interpretação temporal mas também contrastiva (condicional-concessiva).¹⁰

É óbvio que, ao nível das condições de verdade, existem diferenças incontornáveis: as Causais são factuais, dizem respeito a um mundo real e as Condicionais representam mundos possíveis.

Tentaremos mostrar em que circunstâncias há neutralização apoiando-nos em Lopes (83), que afirma que um nexos causal subentende uma Condicional. Segundo este linguista, o Grego e o Latim já distinguiam vários modos no antecedente e um desses modos era o da realidade (Indicativo) ou factualidade que, em princípio, se confunde com a expressão de causa.

As estruturas causais utilizam vários conectores, mas podem também não ter nenhuns, como é o caso das gerundivas e das participiais. Observe-se o seguinte exemplo:

- (17) a. As cerejas não são doces, porque/visto que/uma vez que/dado que/já que/*como choveu muito na Primavera.
 b. Como/Porque/Visto que/Uma vez que/dado que/já que choveu muito na Primavera, as cerejas não são doces.
 c. Devido ao facto de/Por/Por causa de ter chovido muito na Primavera, as cerejas não são doces.
 d. Se choveu muito na Primavera, as cerejas não são doces.
 e. Se as cerejas não são doces, choveu muito na Primavera.

A primeira observação a fazer-se será a da colocação dos conectores. Como se pode observar, **como** só pode ocorrer em princípio de frase, ao contrário dos outros que são deslocáveis. A observação seguinte vem a propósito dos tempos verbais: certas locuções causais, como as da versão **c.** só admitem o Infinitivo passado¹¹. Por outro lado, o antecedente das Condicionais correspondentes deve estar no modo Indicativo. Vejamos porquê através de novas versões do mesmo exemplo:

- (17) f. Se as cerejas não forem doces, então choveu muito na Primavera.
 g. Se chover muito na Primavera, as cerejas não serão doces.

Em **f**, não se regista causalidade, mas um processo de dedução (Epistémica) e em **g**, parte-se de uma hipótese, relativamente à qual parece ser impossível atribuir um valor de verdade, dada a sua projecção no futuro.

As réplicas condicionais **d**, **c** e **e**, apresentam interpretações diferentes. Trata-se de bi-causais (cf. Comrie, 86) por representarem causa e consequência nos dois sentidos.

Vejam agora uma situação em que um conector causal substitui o **se** de uma Condicional Indirecta:

- (18) a. Não entendo a tua preferência pelo campismo, porque há hotéis tão acessíveis...
 b. Se há hotéis tão acessíveis, não entendo a tua preferência pelo campismo¹².

Para haver sobreposição entre Causal e Condicional, é muito importante a forma verbal utilizada, pois o tempo pode ser um factor restritivo da aproximação. O exemplo seguinte ilustra bem esta questão:

- (19) a. Se orvalha na manhã de S. João, cumpre-se a tradição.
 b. Como orvalha na manhã de S. João, cumpre-se a tradição.

A diferença semântica entre as duas frases resulta do facto de a primeira constituir uma hipótese, podendo, se não houver mudança dítica no antecedente, exprimir habitualidade. Já a segunda frase expressa a factualidade, o que é difícil, pois não se pode prever com segurança se vai orvalhar. Mas, se em vez do Presente Simples estiver o Presente Progressivo, as afinidades já são evidentes, porque a factualidade é verificada ("Se/Como está a orvalhar, cumpre-se a tradição"). Note-se, porém, que, neste caso, é necessário omitir a expressão adverbial que acompanha as duas versões ("na manhã de S. João") por não se coadunarem com a forma verbal, que coincide com o momento de enunciação. Em seu lugar poderia usar-se um advérbio dítico como "agora".

Outro exemplo ainda:

- (20) a. Se não há rugas, o S. João não presta.
 b. O S. João não presta, porque não há rugas.

Embora na forma negativa, a primeira frase indica que é habitual haver rugas na festa de S. João. A segunda, sugere uma interpretação diferente: nunca há rugas.

4.2. Temporais

Reilly (86) justifica as semelhanças entre os marcadores **se** e **quando** do seguinte modo: ambos introduzem orações subordinadas que ligam eventos simultâneos ou ordenados temporalmente e implicam, muitas vezes, relações causais; podem ocorrer na forma canónica "se p, q." e "quando p, q" ou de forma inversa. A diferença mais

significativa reside na interpretação, isto é, **quando** sugere certeza da ocorrência do evento e **se** apenas a suposição ou a crença. Exactamente o que acontece com outros conectores que se sobrepõem a **se**.

Em algumas línguas, o conector é o mesmo para ambas as situações. O Alemão, por exemplo, também utiliza **Wenn** para **quando** e **se**. Mas se o marcador contiver apenas referência temporal, emprega a conjunção **als**¹³.

Como **quando** se refere ao mundo real, sobrepõe-se a **se** nas Condicionais genéricas e habituais, isto é, que exprimem regularidade de eventos. Nas hipotéticas e nas contrafactuais não há permuta:

- (21) Quando/Se chove, a Erena não vai para o quintal.
- (22) Quando/? Se houve seca no Alentejo, os agricultores passaram um mau bocado.
- (23) * Quando/Se o João tivesse estado em casa regaria as plantas.
- (24) Quando/? Se a Maria casar vai vestida de branco.

Relativamente ao primeiro exemplo, verifica-se, de facto, sobreposição, porque a frase reflecte a ideia de habitualidade. Nos outros, não se verifica, o segundo porque tem uma interpretação estritamente temporal e no terceiro e no quarto há incompatibilidade por se tratarem de uma contrafactual e de uma hipotética, respectivamente.

São várias as locuções temporais que permutam com **se**. O comportamento de **desde que** é interessante, porque a substituição só será permitida se esta expressão se referir a uma situação hipotética ou contrafactual. A situação factual, com a forma verbal no Pretérito, torna a frase condicional inaceitável, como se pode observar na versão c. do exemplo (25) abaixo em que **desde que** introduz uma oração estritamente temporal:

- (25) a. Desde que me dêem/Se me derem o cargo, eu mostrarei a minha competência.
- b. Desde que/Se me tivessem dado o cargo, eu teria mostrado a minha competência.
- c. Desde que/? Se me deram o cargo, eu mostrei a minha competência.

4.3. Concessivas

Ao longo deste trabalho, tem-se mostrado situações que evidenciam condicionalidade, sem se procurar saber qual a construção primitiva. Este problema coloca-se agora a propósito das Concessivas se, de acordo com König (86), se admitir que estas estruturas derivam historicamente das Condicionais por meio de uma categoria intermédia denominada Condicionais-Concessivas. A sua proposta é baseada no conhecimento de que

há marcadores de condicionalidade que, em determinadas circunstâncias, poderão fornecer uma leitura concessiva das proposições em que se inserem, desde que acompanhados de outros conectores.

No entanto, mostraremos a seguir exemplos de contrastivas/concessivas, que poderão transformar-se em Condicionais:

- (26) a. A Grécia seduzia-o, mas Roma dominava-o.
 (Graça Aranha, citado por Lindley Cintra) (84)
 b. Enquanto a Grécia o seduzia, Roma dominava-o.
 c. Embora a Grécia o seduzisse, Roma dominava-o.
 d. Se a Grécia o seduzia, Roma dominava-o.
 e. ? Se Roma o dominava, a Grécia seduzia-o.
- (27) a. O Benfica perdeu por 1 - 0, mas o Porto também perdeu.
 b. * Enquanto o Benfica perdeu por 1 - 0, o Porto também perdeu.
 c. Embora o Benfica tenha perdido por 1 - 0, o Porto também perdeu.
 d. Se o Benfica perdeu por 1 - 0, o Porto também perdeu.

Estas frases exigem algumas observações: a primeira diz respeito à possibilidade de **mas** poder, em certas circunstâncias, operar concessivamente. Repare-se, contudo, na função contrastiva presente em (26) (**enquanto que**) e ausente em (27). A segunda relaciona-se com a alteração que é necessário fazer para que haja aproximação semântica entre a Concessiva e a Condicional. De facto, se comutarmos os conectores **mas** e **embora** com **se**, como é habitual, as frases ou não são aceitáveis ou então representam uma inversão dos valores das outras (versão e. de (26)). Por outro lado, nas versões a., o marcador deve evidenciar oposição, quer através da informação lexical contida no verbo quer por meio de uma expressão quantificacional ou de uma partícula focalizadora, aliás como acontece também em (27) a. onde existe uma situação de equilíbrio tornando-se necessário introduzir **também** (**mas** apresenta, neste caso, um sentido de compensação ou de atenuação, de acordo com L. Cintra (84))¹⁴

Raramente o conector **se**, por si só, pode ser interpretado concessivamente.

Konig (86) estabelece as condições que possibilitam essa situação: a Condicional tem na prótase uma expressão escalar traduzida por partículas focalizadoras, expressões que especifiquem valores extremos, superlativos ou pseudo-superlativos ou se na apódose existir uma referência anafórica à prótase.¹⁵

Também as Condicionais interrogativas tendem a uma leitura concessiva (cf. Van der Auwera (86)), porque envolvem a verdade assim como a falsidade da suficiência de **p** para **q**, característica que as assertivas e as imperativas não possuem, pois expressam apenas que é verdade que **p** é suficiente para **q**.

As Condicionais/Concessivas apresentam simultaneamente características das Condicionais e das Concessivas e a sua interpretação é sustentada por implicatura "(Se x,

então normalmente não y)". Uma estrutura deste tipo exhibe a mesma variedade de tempos verbais no antecedente que uma Condicional comum e tem interpretações factuais, contrafactuais e hipotéticas, como se de uma Condicional típica se tratasse.

Se as formas verbais das orações constituintes se encontram no Presente ou no Imperfeito do Indicativo, a construção global denota habitualidade. Admite-se que nessas circunstâncias possa haver lugar para uma leitura específica, mas em todos os exemplos que nos ocorreram verificou-se apenas a leitura habitual podendo a interpretação do marcador **se** coincidir com a de **quando**:

(28) Mesmo se/Quando não pedem a opinião da Joana, ela dá-a.

As fórmulas lógicas mais usuais destas estruturas são as que se seguem:

- 1) $(p \vee \sim p) \rightarrow q$
- 2) $(\forall x) p \rightarrow q$ ¹⁶
- 3) $(\text{mesmo}) p \rightarrow q$

A fórmula 1) corresponde a uma frase com disjunção na prótase ("Quer vá quer não vá, sinto-me infeliz"); a fórmula 2) diz respeito a frases que apresentam quantificadores universais e com interpretação concessiva ("Ainda que lhe dê todo o ouro do mundo, ela rejeita-te"); a representação 3) tem um antecedente que obedece a uma escala de valores ("Mesmo que lhe dê um presente barato, ela fica contente"). No caso deste último exemplo, o adjectivo **barato** pertencerá a um nível baixo dessa escala de valores. Se utilizássemos o nível alto da escala, seria necessário negar a apódose ("Mesmo que lhe dê um presente caro, ela não fica contente"). **Mesmo se/que** funciona como um intensificador reflectindo uma situação inesperada, contrária às expectativas.

A informação veiculada pelos conectores diverge drasticamente. Para se avaliar a sua grande importância na classificação e interpretação das Condicionais-Concessivas, comparemos quatro variantes de um mesmo exemplo:

29. A Joana irá ver o filme, se o actor for Brad Pitt.
30. A Joana irá ver o filme, só se o actor for Brad Pitt.
31. A Joana irá ver o filme, mesmo se o actor for Brad Pitt.
32. A Joana irá ver o filme, embora o actor seja Brad Pitt.

As condições para que a apódose seja asserida são as mesmas em (29) e (30). A diferença que as separa reside nos domínios do possível e do necessário: **se** inicia uma Condicional típica que possibilita a realização do conseqüente e **só se** indica que, para que

a Joana veja o filme, é necessário que o actor seja Brad Pitt. (31) e (32) contrariam radicalmente a interpretação das anteriores (os antecedentes não são condição necessária para a realização dos consequentes) mas divergem entre si relativamente às condições de verdade: a primeira é hipotética e a outra é factual.

5. CONCLUSÃO

Esta comunicação teve o objectivo de mostrar que a condicionalidade está presente em muitos dos enunciados que proferimos, de forma explícita (se ... então) ou implicitamente através de outras estruturas. A existência de um parentesco entre construções não constitui novidade, há na literatura exemplos suficientes que demonstram essa ligação. Esta abordagem consistiu na sua sistematização e na introdução de novas construções, como mostra o quadro.

Quadro – síntese

Situações em que construções coordenadas e subordinadas se sobrepõem a Condicionais		
Actos linguísticos	Coordenadas	Subordinadas
incitamento / conselho	Copulativas, Disjuntivas	
ameaça / ordem	Copulativas, Disjuntivas	
pedido / promessa	Copulativas	
lamento / crítica – situação de contrafactualidade	Copulativas	
descrição de objectos/lugares/seres animados (Actos de Fala)	Copulativas	
descrição de situações em oposição		Constrastivas, Concessivas
estabelecimento de planos de acção	Copulativas	
descrição de situações habituais	Copulativas	Temporais
constatação / suposição de factos	Disjuntivas	
situações alternativas	Disjuntivas	
situações dedutivas	Conclusivas	Causais
justificações	Adversativas	Causais

A observação do quadro permite mostrar que a imposição sintáctica da distinção entre Coordenadas e Subordinadas é esbatida semanticamente, visto que as afinidades entre elas são bem visíveis.

Como as Condicionais são estruturas muito complexas (vimos isso a propósito da sua classificação), as suas relações com outros tipos de frases também o são. Por isso, admitimos excepções em algumas secções do quadro, assim como a abertura a outras construções e a outros actos linguísticos.

Não procuramos identificar as construções primitivas. Se no quadro figuram actos discursivos expressos por coordenação e subordinação com conectores diferentes de *se*, é apenas com o intuito de facilitar a leitura. (Faltam, por exemplo, os casos em que não há sobreposição).

Porém, ao reflectir sobre a dificuldade de classificar e caracterizar todas estas estruturas, (condicionais/concessivas) König (86) admite que a sobreposição possa estar relacionada com o decorrer dos tempos e defende que as construções mais recentes são as Concessivas, pois que a morfologia dos conectores mais usados mostra o seu aparecimento tardio (não existiam no Inglês antigo) e apresenta como origem provável destes morfemas concessivos várias proveniências. Entre outras, a combinação de Condicionais com partículas enfáticas ou quantificadores. As informações de que dispomos para o Português são escassas. Em Figueiredo (50) pode ler-se que só as conjunções *e*<*et*, *ou*<*aut*, *nem*<*nec*, *se*<*si* e poucas mais vieram do Latim. Para compensar a perda de muitas conjunções latinas, a língua recorreu a advérbios, preposições e outras palavras ou reunindo num vocábulo dois ou mais de natureza diferente (“embora”, “porque”, “também”) ou conservando-os separados (“pois que”, “por isso que”, “logo que”, etc.). Isto quer dizer que o conector condicional *se* poderá pertencer ao grupo restrito original.

NOTAS:

1. Zaefferer (91) chama à proposição condicionalizada consequente, à proposição condicionalizante antecedente e ao resultado da condicionalização c-proposição, reservando estes termos latinos para o nível semântico. No nível sintáctico, usa os termos gregos apódose e prótase para a oração principal e subordinada, respectivamente. À combinação das duas, c-construção. Utilizaremos ambas as denominações indiscriminadamente.
2. A designação de usos simétricos e assimétricos dos conectores encontra-se em Sweetser (90) para distinguir, respectivamente, a reversibilidade da irreversibilidade da ordem das orações estando a assimetricalidade relacionada com a ordem dos eventos.
3. Trata-se de frases a que König (86) denomina de “falsos Imperativos”, pois a sua leitura é necessariamente condicional. Pela mesma razão, Zaefferer (91) afirma que a Condicional resultante é uma “oração condicional coordenada”.
4. Porém, parece haver casos em que frases com dois Imperativos (ou com a interpretação que o Imperativo dá) poderão transformar-se em Condicionais, com o auxílio de um modal no consequente:
 - (1) a. Faz o bem e não olhes a quem.
b. Se fizeres o bem, não **deves** olhar a quem.
 - (2) a. Compre agora e pague depois.
b. Se comprar agora, **pode** pagar depois.
5. As contrafactuais copulativas poderão também apresentar uma leitura condicional-concessiva em frases do género:
 - (1) a. Vivesse ela cem anos e não esqueceria aquele momento.
b. Mesmo se/que ela vivesse cem anos, não esqueceria aquele momento.

6. (?) Significa que, embora a construção seja aceitável, não há sobreposição com a Condicional
7. As alterações feitas na frase devem-se à obrigatoriedade de o nome preceder a anáfora.
8. Note-se que nesta frase, o conector **ou** pode surgir no início, embora com as formas verbais do Imperativo. Tal facto deve-se à circunstância de as orações serem simétricas.
9. De acordo com Van der Auwera (86), a explicação para **e/ou = se** baseia-se na interacção de actos de fala com Condicionais.
10. Quirk et alii (85) refere este mesmo uso contrastivo de **While** em inglês.
11. Sweetser (90) admite graus de pressuposição nos subordinadores causais, isto é, há subordinadores que implicam mais facticidade que outros. Talvez seja esta a explicação. Pensamos que em português sucede o mesmo.
12. Em português, os conectores causais são os mesmos, quer se trate de um acto de fala ou de dedução. Em francês, porém, emprega-se "parce que" para a causalidade e "puisque" para as outras interpretações.
13. "Restrictive When-clauses" é a designação aplicada por Farkas e Sugioka (83) às orações em que os valores de **se** e **quando** se neutralizam. Declerck (88) utiliza-a também, mas num sentido mais restrito e Carlson (79) denomina-as de "atemporal when-clauses". Registe-se, a propósito, que Farkas e Sugioka (83) apresentam vários testes no sentido de distinguir os usos temporais/atemporais de **quando**. Embora discordando, incluem aí a possibilidade apontada por Carlson (79) de orações restritivas **se/quando** derivarem de relativas restritivas enquanto que as temporais não possuem essa faculdade.
14. Há exemplos que parecem contrariar esta afirmação. Este assunto poderá ser objecto de um estudo mais aprofundado proximamente.
15. Devido à sintaxe da estrutura, não consideramos aqui uma situação apresentada por König (86) em que se comunica exclusivamente concessividade: "This is an interesting, if complicated, solution".
16. Propomos a fórmula 2) apresentada deste modo, por pensarmos que o quantificador universal tem escopo apenas sobre o antecedente contrariando assim a proposta de König (86): $(\forall x) (p \rightarrow q)$.

BIBLIOGRAFIA:

- CARLSON, G. (1979) «Generics and Atemporal When» in *Linguistics and Philosophy*, vol.3, p.49-98.
- COMRIE, B. (1986) «Conditionals: a Typology» in Traugott et al. (orgs), p.77-99.
- CROUCH, R. (1994) «Tense in Simple Conditionals» in Dekker, P. e M. Stokhof (orgs), p.189-207.
- CUNHA, R. e L.L. CINTRA (1986) *Nova gramática do Português Contemporâneo*, Lisboa: Edições Sá da Costa.
- DECLERCK, R. (1988) «Restrictive When-Clauses» in *Linguistics and Philosophy*, vol.11, p.131-168.
- DEKKER, P. e M. STOKHOF (orgs) (1994) *Proceedings 9th Amsterdam Colloquium*, University of Amsterdam.
- FARKAS, D. e SUGIOKA (1983) «Restrictive If/When Clauses» in *Linguistics and Philosophy*, vol.6, p.225-258.
- FERREIRA, I. (1996) *O Tempo nas Construções Condicionais*, dissertação de mestrado, Fac. de Letras da Univ. do Porto.
- FIGUEIREDO, J. N. (1950) *Elementos de Gramática Portuguesa*, Coimbra.

- JAMES, F. (1986) «Semantics and Pragmatics of the Word If» in *Journal of Pragmatics*, nº 10, p.453-480.
- KÖNIG, E. (1986) «Conditionals, Concessive Conditionals and Concessives: Areas of Contrast, Overlap and Neutralization» in Traugott et al. (orgs), p.229-246.
- LOPES, O. (1983) «Sobre as Constrativas em Português», *17ème. Congrès International de Linguistique et Philologies Romanes*, Aix-en-Provence.
- LOPES, O. (1989) «Construções Concessivas - Algumas Reflexões Formais Lógico-Pragmáticas», *18ème. Congrès International de Linguistique et Philologies Romanes*, Santiago de Compostela (no prelo).
- MATEUS, M., A. BRITO, I. DUARTE e I. FARIA (1989) *Gramática da Língua Portuguesa*, Lisboa: Ed. Caminho, 2ª edição.
- QUIRK, R., S. GREENBAWN, G. LEECH e J. SVARTVICK (1985) *A Comprehensive Grammar of the English Language*, London: Longman.
- REILLY, J. (1986) «The Acquisition of Temporals and Conditionals» in Traugott et al. (orgs), p.309-331.
- SWEETSER, E. (1990) *From Etymology to Pragmatics*, Cambridge: CUP.
- TRAUGOTT, E., A. TER MEULEN, J. S. REILLY e C. A. FERGUSON (orgs) (1986) *On Conditionals*, Cambridge: CUP.
- VAN DER AUWERA, J. (1986) «Conditionals and Speech Acts» in Traugott et al. (orgs), p.197-214.
- ZAEFFERER, D. (1991) «Conditionals and Unconditionals: Cross-Linguistic and Logical Aspects» in Zaefferer, D. (ed), p.210-236.
- ZAEFFERER, D. (1991) *Semantic Universals and Universal Semantics*, Berlin, New York: Foris Publication.